

Instituto Socioambiental

fonte: BOV class.: 25.000027
data: 6/32/94 pg.: 18588 Seção 1

PORTARIA Nº 823, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.000037/93-54, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 585, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 1994 seção 1, página 12.983, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar o PROJETO BASICO, apresentado pela Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, relativo à ampliação da usina termelétrica denominada Itaituba III, com potência final de 17.655,92 kW, localizada no Município de Itaituba, no Estado do Pará, com as características técnicas que constam do Processo supracitado.

Parágrafo único. A presente aprovação não exime a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA de suas responsabilidades, pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

(Of. nº 556/94)